



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 670

Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.248, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, e,

Considerando que a Servidora DOLORIZA DO NASCIMENTO, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a requerente nasceu aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), contando atualmente com sessenta e um (61) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data, com nove mil cento e trinta e seis (9.136) dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos e 11 (onze) dias de Tempo de Serviço.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, à Servidora DOLORIZA DO NASCIMENTO, com base no que prescreve o artigo 56 da Lei Complementar n.º 107/2007, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em Seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos (R\$ 690,76), com majoração no valor de cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos (R\$ 189,24), portanto, o valor dos proventos resultam em oitocentos e oitenta reais (R\$ 880,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal. Sendo que os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 05 de dezembro de 2016.

**JAQUES DOUGLAS DE SOUZA**  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 670

Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 42  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 093



***Prefeitura Municipal de Cassilândia***

**DECRETO N.º 3.130, de 08 de dezembro de 2016.**

**“Dispõe sobre o Expediente Administrativo referente o Natal e Final de Ano, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.”**

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o fechamento do Exercício Financeiro Orçamentário de 2016 e o encerramento de Mandato;

**CONSIDERANDO**, as festividades Natalina e Final de Ano, em todo o território nacional, e ainda, que muitas famílias deslocam-se para outros municípios e estados para comemorar com suas famílias;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o Expediente Administrativo na Sede do Paço Municipal, nas Secretarias, nos Departamentos e demais órgãos Municipais, para os dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2016, o seguinte:

- Dia 23 (sexta-feira) de dezembro de 2016 – Expediente de Serviços Interno;
- Dia 26 (segunda-feira) de dezembro de 2016 – Expediente de Serviços Interno;
- Dia 30 (sexta-feira) de dezembro de 2016 – Expediente de Serviços Interno.

Parágrafo único – Ficam ressalvados os serviços caracterizados essenciais que pela sua natureza não permitam paralisações, inclusive os serviços de finanças, saúde, obras, assistência social, turismo, água, esgoto, inclusive tapa buracos e encanamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” aos oito (08) dias do mês de dezembro de 2016.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 670

Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 022/2015

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

CONTRATADO – BENEDITO MENDES DA SILVA FILHO

DOTAÇÃO:

70 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CORRDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CORRDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
035.2.03 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
0

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
005.2.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
5

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO  
008.2.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
6

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR  
SOCIAL

40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL

08.244.0 MANUTENÇÃO DO  
014.2.04 CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS  
2

08.244.0 MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI

014.2.04

3

08.244.0 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA  
014.2.04 FAMILIA

7

08.244.0 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE  
017.2.03 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  
9 VINCULOS (SCFV)

3.3.90.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
9 PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 5%(cinco por cento) ao Contrato de prestação de serviços de montagem, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (servidor, computadores, notebooks, rede, scanners, impressoras, etc.) e telefonia, pertencentes ao Município de Cassilândia, Nº 022/2015. Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data – 01/12/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão, torna público a contratação de empresa de para exploração e prestação, através de pagamento da outorga onerosa, dos serviços funerários no Município de Cassilândia-MS, que será julgada pelo critério disposto no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8987/95, e no que couber, pela Lei Federal nº 8666/93 e Lei Municipal nº 1.153/2000 de 19 de junho de 2000, na forma e condições fixadas neste instrumento, Sendo vencedor as empresas, RODRIGUES & VICENTE LTDA-ME, foi a classificada com a proposta de R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais) e RODRIGUES & PIZOLIO LTDA-ME, foi a classificada com a proposta de R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais).



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 670

Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 28 de  
Novembro 2016  
EDSON DO CARMO HORÁCIO  
PRESIDENTE DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: RODRIGUES & VICENTE LTDA-ME.

Objeto: Contratação da empresa RODRIGUES & VICENTE LTDA-ME, para exploração e prestação, através de pagamento da outorga onerosa, dos serviços funerários no Município de Cassilândia-MS, que será julgada pelo critério disposto no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8987/95, e no que couber, pela Lei Federal nº 8666/93 e Lei Municipal nº 1.153/2000 de 19 de junho de 2000, na forma e condições fixadas neste instrumento.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais).

Data: 05/12/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 155/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: RODRIGUES & PIZOLIO LTDA-ME.

Objeto: Contratação da empresa RODRIGUES & PIZOLIO LTDA-ME, para exploração e prestação, através de pagamento da outorga onerosa, dos serviços funerários no Município de Cassilândia-MS, que será julgada pelo critério disposto no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8987/95, e no que couber, pela Lei Federal nº 8666/93 e Lei Municipal nº 1.153/2000 de 19 de junho de 2000, na forma e condições fixadas neste instrumento.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais).

Data: 05/12/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 050/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

CONTRATADO – TDR INFORMATICA LTDA-ME

DOTAÇÃO: 50 SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
10.301.0008.2.062 MANUTENÇÃO DO BLOCO  
DE ASSISTÊNCIA BÁSICA  
10.302.0006.2.065 MANUTENÇÃO DO BLOCO  
DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10.304.0009.2.067 MANUTENÇÃO DO BLOCO  
DE VIGILÂNCIA E SAÚDE  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 12.50% (doze vírgula cinqüenta por cento) ao Contrato de prestação de serviços de montagem, instalação, configuração, manutenção preventiva e ao Contrato de locação de softwares, visando a integração da Secretaria Municipal de Saúde Pública com as Unidades de Atendimento, Nº 050/2013, Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 3.704,00 (três mil setecentos quatro reais).

Data – 01/12/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 056/2016

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

CONTRATADO – JOSE FRANCISCO DIAS-ME

DOTAÇÃO: 60. SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
60.102 FUNDEB – FUNDO  
NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO  
12.361.0005.2.017 MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 670

Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 25% (vinte cinco por cento) ao Contrato de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do Município de Cassilândia-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2016, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) ) e o (s) veículo (s), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 7.184,62 (sete mil cento oitenta quatro reais e sessenta dois centavos).

Data – 01/12/2016

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **061/2016**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

CONTRATADO – **VALTEIR GARCIA DIAS-ME**

DOTAÇÃO: 60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
60.102 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO  
12.361.0005.2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 25% (vinte cinco por cento) ao Contrato de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do Município de Cassilândia-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2016, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) ) e o (s) veículo (s), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 10.620,75 (dez mil seiscentos vinte reais e setenta cinco centavos).

Data – 01/12/2016

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **114/2016**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

CONTRATADO – CARLOS LISBOA GAUTO-ME

DOTAÇÃO:

**30 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.**

**30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.**

**30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA**

**17.512.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E 25..1.013 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO**

**3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 25%(vinte e cinco por cento) ao Contrato de prestação dos serviços de 1.000 (mil) horas de máquina retro escavadeira, Case, ano 2008, Modelo 580 4x2 e serie nº N8AH4865, com a mão de obra do operador, combustível, manutenção e veículo de transporte, a ser utilizada na abertura e fechamento da obra de rede de esgoto a ser instalada em alguns bairros de nossa cidade, Nº **114/2016**, celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais).

Data – 01/12/2016

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **114/2016**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

CONTRATADO – CARLOS LISBOA GAUTO-ME



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 670

Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### DOTAÇÃO:

- 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.**
- 30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.**
- 30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA**
- 17.512.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E**
- 25..1.013 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO**
- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 25%(vinte e cinco por cento) ao Contrato de prestação dos serviços de 1.000 (mil) horas de máquina retro escavadeira, Case, ano 2008, Modelo 580 4x2 e serie nº N8AH4865, com a mão de obra do operador, combustível, manutenção e veículo de transporte, a ser utilizada na abertura e fechamento da obra de rede de esgoto a ser instalada em alguns bairros de nossa cidade, N° **114/2016**, celebrado entre as partes acima nominadas, Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais).

Data – 01/12/2016

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 670

Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges

**SEC. DE ADMINSITRAÇÃO:** Brailino Francisco de Moraes

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa

**1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

**2º VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura

**1º SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza

**2º SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

### VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa